



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO n° 074/2019.

Processo n° 099/19 – Dispensa n° 034/19.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n°. 700, inscrito no CNPJ sob n°. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado **ANGELA NICOLODI**, CNPJ sob n. 19.844.884/0001-99, Microempendedor Individual, com endereço na Rua Alsídio Bucker, 122, nesta cidade, neste ato representada por Angela Nicolodi, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 564.116.420-87 e no RG sob n.º 1037243647, aqui denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito acordam o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **RESCINDIDO** em comum acordo entre as partes, a contar de 01/02/2021, o contrato de prestação de serviços de Coordenação da execução do projeto Horto Horta Urbana Comunitária, nada mais havendo a reclamar um do outro, em qualquer grau, instância ou juízo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 29 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá

ANGELA NICOLODI  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -